



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5390

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 745ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de dezembro/2022, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a **Norma Administrativa 101**, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da **Deliberação COPAM Nº 3.748**, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1- CÓDIGO 25.817-“Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”:

CERTIDÃO Nº 271/2022- PROCESSO Nº 2022-002504 (ROSIL GOMES ALVES); CERTIDÃO Nº 256/2022- PROCESSO Nº 2022-004354 (GUILHERME CAVALCANTI DE MORAIS COUTINHO).

2 - CÓDIGO 25.908 - “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha”:

CERTIDÃO Nº 257/2022- PROCESSIONº 2022-004477 (JOSÉ BARBOZA DA SILVA).

3 - CÓDIGO 30.500 -“Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³”:

CERTIDÃO Nº 258/2022 – PROCESSO Nº 2022-004575 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 259/2022 – PROCESSO Nº 2022-004577 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 260/2022 – PROCESSO Nº 2022-004578 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 261/2022 – PROCESSO Nº 2022-004579 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 262/2022 – PROCESSO Nº 2022-004580 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 263/2022 – PROCESSO Nº 2022-004581 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 264/2022 – PROCESSO Nº 2022-004582 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 265/2022 – PROCESSO Nº 2022-004584 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS); CERTIDÃO Nº 266/2022 – PROCESSO Nº 2022-004585 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS).



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



4 - CÓDIGO 75.500 -“Geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renovável com potência gerada \leq 0,75 MW, para consumo próprio”:

CERTIDÃO N° 267/2022 – PROCESSO N° 2022-004677 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS); CERTIDÃO N° 268/2022 – PROCESSO N° 2022-004678 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS); CERTIDÃO N° 269/2022 – PROCESSO N° 2022-004679 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS); CERTIDÃO N° 270/2022 – PROCESSO N° 2022-004681 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM